



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA

Aperfeiçoando para fazer sempre o melhor.

LEI MUNICIPAL nº 1.762/2020

**“Autoriza o Poder Executivo Municipal
a abrir crédito adicional especial e dá
outras providências.”**

EDALEO DALLA NORA, Prefeito Municipal de Dona Francisca, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento para o exercício de 2020, estabelecido pela Lei Municipal nº 1.729/2020, de 03 de janeiro de 2020, no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), destinadas a custear despesas com financiamento de ações e serviços públicos de saúde; aquisição e distribuição de medicamentos e insumos; contratação de serviços de saúde, contratação temporária de pessoal; outras despesas necessárias para o enfrentamento do coronavírus.

Art. 2º - Servirá de recurso para a abertura do Crédito Adicional, de que trata o artigo anterior, o excesso de arrecadação da receita de transferência à pandemia do COVID19, no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), oriundos do Governo Federal através da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA, aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e vinte.


EDALEO DALLA NORA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 28 de julho de 2020.


Laura Hermes
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado em Imprensa Oficial
(l.m.1.062/2009)

Em 28 / 07 / 2020

